

# III Simpósio da Equidade Racial

Raízes que educam,  
vozes que transformam!



Realização: SEME, Escolas Municipais e EEEFM Jerônimo Monteiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## MULHERES NA POLÍTICA CACHOEIRENSE: OS OBSTÁCULOS NA BUSCA POR REPRESENTATIVIDADE LEGISLATIVA

Liz Fossi Costa<sup>1</sup>, Bruna do Nascimento Silva<sup>1</sup>, Rafael Magalhães Costa<sup>1</sup>

**Filiação:** <sup>1</sup>Departamento de História, Centro Universitário São Camilo, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, Brasil.

### RESUMO

O trabalho investiga a sub-representação feminina na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim entre 2009 e 2023, analisando os desafios enfrentados pelas mulheres na busca por representatividade legislativa. A pesquisa, de caráter descritivo, utilizou revisão bibliográfica, levantamento de dados e entrevistas, evidenciando que, embora a Lei nº 9.504/97 tenha ampliado a quantidade de candidatas, sua eficácia é limitada quanto ao ingresso efetivo de mulheres no legislativo municipal. Os resultados apontam que, em quatro eleições analisadas, duas não elegeram mulheres, revelando a permanência de barreiras estruturais como a cultura machista, o patriarcado e a ausência de cotas eficazes. Conclui-se que a igualdade formal prevista em lei não garante representatividade real, sendo necessárias mudanças culturais e institucionais para ampliar a participação política feminina.

**Palavras-chave:** Política. Mulheres. Sub-representação. Câmara Municipal.

# III Simpósio da Equidade Racial

Raízes que educam,  
vozes que transformam!



Realização: SEME, Escolas Municipais e EEEFM Jerônimo Monteiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## INTRODUÇÃO

A participação política das mulheres tem sido um tema de crescente interesse e debate nos últimos anos. A trajetória das mulheres brasileiras para inserção nos domínios sociais, privados ou públicos é significativa para compreendermos o papel que elas desempenham atualmente na esfera política. Tendo em vista que, nossa história priorizou o domínio do privado como próprio do feminino, mantendo inicialmente as mulheres distantes tanto da discussão como da atuação social e política (Coelho; Baptista, 2009, p. 94).

A ausência ou reduzida presença de mulheres na política institucional representa uma injustiça quantitativa fartamente evidenciada pelas estatísticas que mostram o desequilíbrio numérico existente na grande maioria das democracias ocidentais entre, de um lado, o peso feminino na composição das populações nacionais e no seu eleitorado e, de outro, a presença delas no sistema político (Almeida, 2012, p. 238). A prova disso se relaciona com a análise de informações encontradas no site da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, que traz a relação de habitantes do município, onde 51,1% da população é composta por mulheres. Entretanto, esse percentual não é representado no que diz respeito aos parlamentares da câmara dos vereadores da cidade.

Na câmara dos vereadores de Cachoeiro de Itapemirim, somente duas mulheres foram eleitas para exercer mandatos no período de 2009 a 2023. Além disso, considerando os quatro processos eleitorais que compreendem esse período, dois foram compostos apenas por homens. Esse fato nos mostra que apesar de conquistar o direito a esses espaços, a presença feminina ainda é baixa ou até mesmo nula em diversas localidades.

Além disso, existem falhas em relação a lei número 9.504/97, criada a fim de estabelecer normas que regulamentam as eleições, afirmando que:

Art. 10º - § 3º - Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo.

É preciso analisar de forma crítica que mesmo com a existência da lei, ela não está sendo eficaz para garantir o ingresso de mulheres na câmara dos vereadores de Cachoeiro de Itapemirim.

# III Simpósio da Equidade Racial

Raízes que educam,  
vozes que transformam!



Realização: SEME, Escolas Municipais e EEEFM Jerônimo Monteiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Desse modo, essa pesquisa torna-se necessária para o esclarecimento da desigualdade de gênero no que diz respeito a política cachoeirense, uma vez que a sub-representação feminina é um problema existente e uma questão social altamente relevante, podendo ser ainda resultado de uma discriminação sistêmica que persiste atualmente. Sendo assim, seu objetivo principal é identificar quais são os principais desafios enfrentados na trajetória histórica da participação política das mulheres na legislatura de Cachoeiro de Itapemirim, entre 2009 e 2023.

## METODOLOGIA

O presente estudo trata-se de um projeto de pesquisa do tipo descritivo, utilizando uma abordagem quantitativa e qualitativa, através de uma revisão de literatura, levantamento de dados e entrevistas.

Para analisar a participação política feminina na câmara dos vereadores de Cachoeiro de Itapemirim, realizou-se uma revisão bibliográfica. As fontes utilizadas serão teses, dissertações e artigos científicos. Baseando-se em autores como Luciana Costa Silva, que traz uma reflexão sobre o enfrentamento a discriminação de gênero. E Lucina Baruki e Patrícia Bertolin, através do conceito de “patriarcado”, que se faz necessário para compreender a sub-representação política feminina.

Além disso, o trabalho dá ênfase a dados estatísticos, acessados através do site da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e site da Câmara dos Vereadores, bem como dados do Cartório Eleitoral, para realizar levantamento de mulheres eleitas. Ademais, realizaram-se entrevistas com as mulheres eleitas para o cargo de vereadora entre os anos de 2009 e 2023, a fim de compreender os obstáculos enfrentados por elas e pensar em possíveis soluções para enfrentar a sub representatividade feminina na política cachoeirense.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A história da trajetória das mulheres brasileiras para inserção nos domínios sociais, privados ou públicos é significativa para compreendermos o papel que elas desempenham atualmente na esfera política. Tendo em vista que, nossa história priorizou o domínio do privado como próprio do feminino, mantendo inicialmente as mulheres distantes tanto da discussão como da

# III Simpósio da Equidade Racial

Raízes que educam,  
vozes que transformam!



Realização: SEME, Escolas Municipais e EEEFM Jerônimo Monteiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



atuação social e política (Coelho; Baptista, 2009, p. 94). Ainda segundo Coelho e Baptista:

Pode-se dizer, portanto, que o mundo moderno atribuiu à mulher funções próprias do domínio privado, como os cuidados da casa e dos filhos, na manutenção de uma estrutura que permitiu aos homens o envolvimento com assuntos políticos e econômicos, próprios do domínio público (Coelho; Baptista, 2009, p. 87).

Os argumentos em prol disso justificava que a participação feminina nessas áreas, causaria a destruição da família (Coelho; Baptista, 2009, p. 89). Acreditava-se ainda que a igualdade jurídica era irrelevante, uma vez que a mulher tinha uma posição de destaque dentro do lar.

Quando Luciana Costa Silva (2020), discute a representação política das mulheres e o enfrentamento da desigualdade de gênero, conclui-se que as mulheres estão sub representadas politicamente, ocupando a minoria dos cargos políticos. Portanto, há a exclusão de assuntos de interesse das mulheres, que na maioria das vezes sofrem retaliações por parte dos homens e são retirados das discussões.

Apesar da existência da Lei 9.504/97 e a alteração do artigo 10, § 3º que prevê a participação de ao menos 30% para a candidatura de cada sexo, a lei não é eficaz para garantir o ingresso de mulheres, de fato, no cenário político. Tendo em vista que mesmo que as mulheres ocupem o percentual mínimo desejado nos partidos, a elas não é concedido espaço nas propagandas eleitorais, verbas para a realização das campanhas e visibilidade para que sejam eleitas (Silva, 2020, p. 13).

Conclui-se que a lei se manteve consistente, sendo significativa para o aumento da participação feminina nos processos eleitorais de Cachoeiro de Itapemirim. Pois, de acordo com dados do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) o número de candidatas concorrendo ao cargo de vereadora na cidade, antes da efetivação da lei de 9.504/97 era apenas simbólico, cerca de pouco mais de 8%. E, após a efetivação da lei de cotas, o número de candidatas concorrendo, na última eleição realizada em 2020, foi de pouco mais de 32%.

Outrossim, nota-se uma incompatibilidade na eficácia desta lei em Cachoeiro de Itapemirim, afirmação que se relaciona com a análise de informações encontradas no site da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, que traz a relação de habitantes do município, onde 51,1% da população é composta por mulheres. Entretanto, esse percentual não é representado no que diz

# III Simpósio da Equidade Racial

Raízes que educam,  
vozes que transformam!



Realização: SEME, Escolas Municipais e EEEFM Jerônimo Monteiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



respeito aos parlamentares da câmara dos vereadores da cidade. Ou seja, mesmo constituindo a maior porcentagem da população e estando presentes nos processos eleitorais como candidatas, as mulheres não estão participando de maneira expressiva da esfera política legislativa.

Sendo assim, a participação feminina é baixa ou até mesmo nula, considerando que de quatro processos eleitorais analisados, entre os anos de 2009 e 2023, em dois não houve mulheres eleitas. Nota-se, portanto, que a lei é eficiente, mas não está sendo eficaz para garantir o ingresso, de fato, de mulheres na câmara dos vereadores de Cachoeiro de Itapemirim.

Analisando os motivos que levam a baixa representação política feminina, temos o conceito de patriarcado, definido pelas autoras Luciana Baruki e Patrícia Bertolin (2010), como: “um sistema de organização social que se estabelece a partir da dominação de gênero”. Portanto, é inegável que a dominação masculina cria uma barreira que impossibilita a ascensão das mulheres aos cargos de poder, considerando-as inferiores em relação aos homens.

Dessa forma, é de extrema importância romper com essa barreira, pois a representatividade é uma ferramenta para combater a discriminação de gênero. Afinal, demonstrar que uma mulher pode ocupar os cargos mais altos tanto dentro quanto fora da política, faz com que outras mulheres possam almejar esses espaços (Silva, 2020, p. 60).

Sendo assim, a ausência ou reduzida presença de mulheres na política institucional representa uma injustiça quantitativa fartamente evidenciada pelas estatísticas que mostram o desequilíbrio numérico existente na grande maioria das democracias ocidentais entre, de um lado, o peso feminino na composição das populações nacionais e no seu eleitorado e, de outro, a presença delas no sistema político (Almeida et al., 2012, p. 238).

Portanto, a baixa representação de mulheres na política brasileira, apresenta-se de maneira complexa e multifacetada. Leis podem não abordar completamente as barreiras culturais e tradições arraigadas que desencorajam a participação dessas mulheres, como mostrou os dados retirados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Nesse sentido, é importante ressaltar a falta de cotas eficientes. Assim como, a cultura machista, visto que ainda é um problema significativo no Brasil e em muitas partes do 20 mundo, e é observada diretamente no cenário político, onde as mulheres são sub representadas e enfrentam dificuldades devido à discriminação de gênero.

# III Simpósio da Equidade Racial

Raízes que educam,  
vozes que transformam!



Realização: SEME, Escolas Municipais e EEEFM Jerônimo Monteiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## CONCLUSÃO

As mulheres cachoeirenses estão sub-representadas em locais de poder, sendo as decisões tomadas e pensadas, na maior parte, por homens que não defenderão interesses femininos que competem somente a vivência de uma mulher. Conclui-se que embora a Lei 9.504/97 em seu artigo 10, parágrafo 3, tenha sido eficaz para garantir o aumento quantitativo de candidatas ao cargo de vereadora, não está sendo eficiente para garantir, também, o seu ingresso. Leis podem não abordar completamente as barreiras culturais e tradições arraigadas que desencorajam a participação dessas mulheres, como mostrou os dados retirados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Nesse sentido, é importante ressaltar a falta de cotas eficientes, que embora o Brasil tenha formalizado cotas de gênero para as eleições, com a Lei 9.504/97 em se fazendo cumprir seu artigo 10, §3º, elas não são aplicadas de forma eficaz para a participação efetiva de mulheres na política, pois são cotas para fila e não para os assentos. Assim como, a cultura machista, visto que ainda é um problema significativo no Brasil e em muitas partes do mundo, e é observada diretamente no cenário político, onde as mulheres são sub-representadas e enfrentam dificuldades devido à discriminação de gênero.

Para aumentar a participação feminina na política, é essencial trabalhar tanto em níveis sistêmicos, como reformas políticas e cotas de gênero, quanto em níveis sociais, desafiando estereótipos de gênero e promovendo a educação sobre igualdade de gênero. A mudança real exige esforços em várias frentes para superar esses desafios sistêmicos e culturais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Carla; LUCHMANN, Lígia; RIBEIRO, Ednaldo. Associativismo e representação política feminina no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 8, 2012.

ARAUJO, Gabriela Shizue Soares de. **Participação feminina na política no Brasil e os desafios rumo à democracia paritária participativa**. 2021. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

BARUKI, Luciana Veloso Rocha Portolese. BERTOLIN, Patrícia Tuma.

# III Simpósio da Equidade Racial

Raízes que educam,  
vozes que transformam!



Realização: SEME, Escolas Municipais e EEEFM Jerônimo Monteiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**Violência contra a mulher, patriarcado e discriminação.** RIDEEL, São Paulo, 2010, p. 299.

BRASIL. Lei nº 9.504/9, de 30 de setembro de 1997. Dispõe sobre os registros de candidatos, redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009. Disponível em . Acesso em: 7 de set. de 2023.

COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. **Revista Psicologia Política**, v. 9, 2009.

GERAIS, Dados. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Espírito Santo, 2010. Disponível em: . Acesso em: 07 de set. de 2023.

SILVA, Luciana Costa. **Representação política das mulheres e enfrentamento da desigualdade de gênero.** 2021. 330 f. Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2021.